

bem como da apresentação, pelos operadores, de planos de monitorização e medição de níveis de intensidade de campos electromagnéticos resultantes das emissões de estações de radiocomunicações, conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;

f) Amador de radiocomunicações, estatuído no Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;

g) Utilização do serviço rádio pessoal-banda do cidadão, estatuído no Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;

h) Utilização do espectro radioelétrico por estações de radiocomunicações do serviço móvel marítimo e do serviço móvel marítimo por satélite, estatuído no Decreto-Lei n.º 179/97, de 24 de Julho;

i) Compatibilidade electromagnética, estatuído no Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril;

j) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços postais, estatuído no Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio.

3 — O poder para aplicar coimas, decorrente da subdelegação prevista no número anterior, é, no entanto, limitado ao valor de € 20 000.

4 — Do poder para aplicar sanções acessórias decorrente da subdelegação prevista no n.º 2, exceptuam-se as estabelecidas nos seguintes regimes:

a) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços de áudio-texto, estatuído no Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio;

b) Instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e da actividade certificadora de instalações e avaliação de conformidade de equipamentos, materiais e infra-estruturas, estatuído no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril;

c) Cumprimento, pelas estações de radiocomunicações, dos níveis de referência para efeitos de avaliação de campos electromagnéticos, bem como da apresentação, pelos operadores, de planos de monitorização e medição de níveis de intensidade de campos electromagnéticos resultantes das emissões de estações de radiocomunicações, conforme estatuído no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;

d) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços postais, estatuído no Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio.

5 — O vice-presidente do conselho de administração Dr. Alberto Souto de Miranda decidiu igualmente que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Regulação e Assuntos Jurídicos que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva*.

Despacho n.º 20 354/2006

Nos termos dos n.ºs 7 e 8 da deliberação do conselho de administração de 29 de Junho de 2006, pela qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Gestão do Espectro (DGE), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Ferrari Careto decidiu, em 28 de Julho de 2006:

1 — Subdelegar na directora de Gestão do Espectro (DGE), engenheira Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, os poderes necessários para:

a) Assegurar a planificação do espectro radioelétrico e a atribuição de recursos espectrais para comunicações de natureza privativa, de acordo com as regras aplicáveis à sua utilização;

b) Assegurar a coordenação entre as comunicações civis, militares e paramilitares;

c) Autorizar a consignação de frequências, bem como o licenciamento de estações e redes de radiocomunicações privadas;

d) Acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização e controlo da utilização do espectro radioelétrico;

e) Assegurar a monitorização e fiscalização da utilização do espectro radioelétrico;

f) Assegurar a participação e intervenção do ICP-ANACOM em organizações internacionais, em grupos de trabalho ou em outras iniciativas a nível nacional, comunitário e internacional no âmbito das actividades inerentes à gestão do espectro radioelétrico;

g) Autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios;

h) Autorizar a emissão de certificados no âmbito do serviço de amador, conceder as autorizações previstas na legislação aplicável ao serviço de amador, bem como autorizar a atribuição dos respectivos indicativos de chamadas;

i) Autorizar o registo de utilizadores de estações do Serviço Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, as suas alterações e cancelamento;

j) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS);

k) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioelétricas;

l) Promover as medidas necessárias à protecção das estações de radiocomunicações junto de entidades externas ao ICP-ANACOM;

m) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DGE, até ao montante de € 5000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos adjuntos, chefes de divisão e coordenadores de núcleo, com excepção dos poderes relativos à autorização para realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Autorizar a directora de Gestão do Espectro a subdelegar, total ou parcialmente, os poderes que ora lhe são conferidos, nos chefes das delegações do ICP-ANACOM, para o exercício das respectivas competências, com excepção dos poderes relativos à autorização para realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 2500, sem possibilidade de nova subdelegação.

4 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora de Gestão do Espectro que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 441/2006

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 4 de Setembro de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Pedro Roldão (cédula profissional n.º 1062-E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

5 de Setembro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 442/2006

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 5 de Setembro de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Etelvina R. Gomes (cédula profissional n.º 15 753-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

6 de Setembro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20 355/2006

Por despacho do reitor de 13 de Setembro do corrente ano, foi à Doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Trindade Gago da Câmara, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Setembro

a 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Pró-Reitor, por delegação de competências, *António Moreira Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 20 356/2006

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências, de 15 de Setembro do corrente ano, foi concedida à Doutora Sandra Sofia Ferreira da Silva Caeiro, professora auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta, equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 21 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Pró-Reitor, por delegação de competências, *António Moreira Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 20 357/2006

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências, de 18 de Setembro do corrente ano, foi à Doutora Maria João Chaves Marques da Cunha Oliveira, professora auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 de Novembro a 16 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — O Pró-Reitor, por delegação de competências, *António Moreira Teixeira*.

Rectificação n.º 1456/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 625/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006, a p. 18 878, rectifica-se que onde se lê «escalão 1, índice 610» deve ler-se «escalão 2, índice 660».

14 de Setembro de 2006. — O Pró-Reitor, *António Moreira Teixeira*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 20 358/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Matemática (área de especialização em ensino) requeridas pelo licenciado Nuno Paulo Sousa Costa Patrício:

Presidente — Doutora Maria do Carmo Carvalho Sousa da Cunha Martins, professora auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel Batista Branco, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Maria Isabel de Oliveira Marques Ribeiro, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1054/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado ao mestre José Manuel Sousa de São José o contrato administrativo de provimento como assistente, em regime de tempo integral, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

17 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1055/2006

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado ao Doutor António José de Azevedo Correia Rosado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

22 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1056/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado ao Doutor Rogério Patrício Chagas do Nascimento o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2006, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação do professor auxiliar convidado Rogério Patrício Chagas do Nascimento, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na sua reunião plenária n.º 4/2006, de 18 de Julho, com base no parecer previsto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), subscrito pelos Profs. Doutores Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor catedrático da Universidade do Minho, requisitado na Universidade do Algarve, Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Johannes Martinus Hubertina du Buf, professor associado da Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Rogério Patrício Chagas do Nascimento, considerou que, pela sua experiência na actividade pedagógica e científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por maioria a sua contratação como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

23 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1057/2006

Por despacho de 8 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado ao licenciado Mário Luís Ramos Antunes o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, de 1 de Agosto de 2006 a 18 de Julho de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

23 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1058/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 11 de Agosto de 2006:

Foi autorizada ao licenciado José Miguel Viana Pereira Queiroz a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação a 40 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

Foi autorizada à licenciada Maria da Assunção Martinez Macedo dos Santos a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Foi autorizada ao licenciado Ulisses Saturnino Duarte de Brito a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em